



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

21 de junho

CACIMBAS - PB

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2019

DECRETO MUNICIPAL – GP Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Cacimbas decreta ponto facultativo nos órgãos públicos Municipal de Cacimbas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que as tradições dos festejos juninos e o interesse popular em festejar junto à seus familiares, bem como, a intenção religiosa dos fieis em reverenciarem à São João e São Pedro, nos dias consagrados a sua memória religiosa.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado que o dia 24 (vinte e quatro) de Junho de 2019, será de PONTO FACULTATIVO, nos órgãos públicos da administração do município de Cacimbas, devendo ser preservado os serviços essenciais cujas prestações não admita interrupções.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação..

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas-PB, em 19 de Junho de 2019.

GERALDO TERÇO DA SILVA  
Prefeito Constitucional de Cacimbas - PB

Ofício Circular /Sec-Adm 001/2019

Cacimbas-PB, Em 19 de junho de 2019.

A(o) Senhor(a),

**MARCO AURELIO DA COSTA E SOUZA**

Funcionário(a) efetivo da Prefeitura Municipal

Diante da recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TCE-PB, quanto à acumulação de cargos de funcionários nas autarquias públicas, sendo constatado que o senhor(a) conta na relação de funcionários públicos com acúmulos de cargos públicos, solicitamos a Vossa Senhoria, apresente dentro no prazo de 15 ( quinze) a documentação necessária a fim de justificar o acumulo de cargos, em caso de omissão a solicitação feita ou constatada irregularidades no acumulo de cargos, a prefeitura municipal de cacimbas tomara as medidas necessárias para instauração de processo administrativo.

Nº	CPF	Nome do Servidor
1	002.244	MARCO AURELIO DA COSTA E SOUZA
2	227.388	GILBERTO NUNES DE SOUZA
3	008.888	MARCELO LUIZ DE SOUZA
4	228.182	OSCAR FERNANDES TAVES
5	228.242	CARLAAN GEMMA VILHOM DE AMARAL
6	002.284	RENATA FERREIRA DE SOUZA

Atenciosamente:

**Jose Roberto da Silva**  
-Secretário de Administração -

Ofício Circular /Sec-Adm 001/2019

Cacimbas-PB, Em 19 de junho de 2019.

A(o) Senhor(a),

**GILBERTO NUNES DE SOUZA**

Funcionário(a) efetivo da Prefeitura Municipal

Diante da recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TCE-PB, quanto à acumulação de cargos de funcionários nas autarquias públicas, sendo constatado que o senhor(a) conta na relação de funcionários públicos com acúmulos de cargos públicos, solicitamos a Vossa Senhoria, apresente dentro no prazo de 15 ( quinze) a documentação necessária a fim de justificar o acumulo de cargos, em caso de omissão a solicitação feita ou constatada irregularidades no acumulo de cargos, a prefeitura municipal de cacimbas tomara as medidas necessárias para instauração de processo administrativo.

Nº	CPF	Nome do Servidor
1	002.244	MARCO AURELIO DA COSTA E SOUZA
2	227.388	GILBERTO NUNES DE SOUZA
3	008.888	MARCELO LUIZ DE SOUZA
4	228.182	OSCAR FERNANDES TAVES
5	228.242	CARLAAN GEMMA VILHOM DE AMARAL
6	002.284	RENATA FERREIRA DE SOUZA

Atenciosamente:

**Jose Roberto da Silva**  
-Secretário de Administração -

